



DIRETORIA GERAL

## ORDEM INTERNA OI-DG 19/2024

01 de novembro de 2024

Divulga o Edital do Processo Seletivo 2025/1º Semestre da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPMB, para o ingresso de candidatos com a utilização, unicamente, **da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA – FPMB, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente Edital nos seguintes termos:

### EDITAL

**PROCESSO SELETIVO 2025/1º SEMESTRE PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO E ENGENHARIA CIVIL PRESENCIAL DA FPMB PELA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

A Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPMB faz saber por este Edital que as inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025 para ingresso de candidatos pela **nota de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia Civil ministrados na modalidade presencial, estão abertas e podem ser realizadas unicamente no site: **brasilia.mackenzie.br**

O referido Processo Seletivo é realizado para o preenchimento de vagas disponíveis no quadro do item 3 deste Edital, destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), nos termos do Inciso II, Artigo 44, da Lei Nº 9394/1996 (LDB), dos Artigos 67 e 68 do Regimento Geral e do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da FPMB.

### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2025/1º Semestre pela nota de desempenho no ENEM estarão abertas no **período de 01/11/2024 a 28/02/2025** e serão realizadas pelo site **brasilia.mackenzie.br**, conforme cronograma indicado no item 2 deste Edital.
- 1.2. No ato da inscrição *on-line* o candidato indicará sua pretensão de curso e turno de frequência às aulas, não sendo possível qualquer alteração após à inscrição.
- 1.3. O candidato só poderá inscrever-se em outro Processo Seletivo da FPMB após a publicação do resultado da Seleção em que inicialmente se inscreveu.
- 1.4. Para realizar a inscrição *on-line* o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG, o seu Boletim de Desempenho contendo a identificação do candidato, número de inscrição e nota do ENEM.
- 1.5. No presente Processo Seletivo, objeto deste edital, será desconsiderada a inscrição do candidato que informar o número de inscrição no ENEM que não lhe pertença.



- 1.6. Caso o candidato tenha alguma dificuldade no preenchimento da sua inscrição *on-line*, poderá buscar auxílio na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS Quadra 906, Conjunto A, Bloco 1, na Asa Sul, no horário das 9h às 12h e das 13h às 20h, ou pelo telefone (61)3521.9300.
- 1.7. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no site [brasilia.mackenzie.br](http://brasilia.mackenzie.br) no ato da inscrição, não podendo o candidato alegar desconhecimento de tais normas e instruções.
- 1.8. Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo da FPMB só tem validade para o semestre letivo ao qual tenha sido realizado.

## 2. DOS CRONOGRAMAS

- 2.1. O Processo Seletivo 2025.1 da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília pela nota do ENEM, seguirá o cronograma apresentado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA	
Dia	Evento
01/11/2024 a 28/02/2025	Período de inscrição e apresentação dos documentos - realizado <i>on-line</i> pelo site: <a href="http://brasilia.mackenzie.br">brasilia.mackenzie.br</a>
A divulgação dos aprovados e convocação para matrícula ocorrerá pelo <i>e-mail</i> dos candidatos, e será realizada <b>semanalmente</b> .	
Período de matrícula: o candidato aprovado terá até 05 (cinco) dias a partir da convocação para realizar a matrícula <i>on-line</i> pelo site: <a href="http://brasilia.mackenzie.br">brasilia.mackenzie.br</a>	
Boleto de matrícula: o candidato terá até 2 (dois) dias a partir da efetivação da matrícula para efetuar o pagamento.	

## 3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

- 3.1. As vagas em concurso neste Edital estão distribuídas pelos cursos e turnos, conforme o quadro abaixo, para o **Primeiro Processo Seletivo pela nota do ENEM**:

CURSOS/TURNOS/VAGAS/DURAÇÃO			
Curso	Turno	Vagas	Duração Mínima (semestres)
Administração	Matutino	24	08
	Noturno	24	08
Ciências Contábeis	Matutino	24	08
	Noturno	24	08
Direito	Matutino	24	10
	Noturno	24	10
Engenharia Civil	Matutino	24	10
	Noturno	24	10

- 3.2. O número de vagas mencionadas no quadro anterior, no total de 192, corresponde a 40% do total das vagas autorizadas pelo MEC.



- 3.3. Caso o número de vagas não seja preenchido, a FPMB reserva-se ao direito de remanejá-las para os demais processos seletivos da instituição.
- 3.4. Todos os cursos da FPMB são autorizados/reconhecidos na forma da lei, conforme as seguintes Portarias do Ministério da Educação:
  - a) Portaria/MEC Nº 744 de 05 de julho de 2022, para o curso de Administração.
  - b) Portaria/MEC Nº 757 de 30 de novembro de 2016, para o curso de Ciências Contábeis.
  - c) Portaria/MEC Nº 254 de 12 de abril de 2018, para o curso de Direito.
  - d) Portaria/MEC Nº 341 de 18 de maio de 2018, para o curso de Engenharia Civil.
- 3.5. As Matrizes Curriculares e as informações referentes aos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia Civil ofertados pela FPMB, estão disponíveis no site: [brasil.mackenzie.br](http://brasil.mackenzie.br)
- 3.6. Turmas especiais para o atendimento a alunos reprovados, poderão ter horários especiais, diferentes da oferta do curso com, inclusive, possibilidade de aulas aos sábados, nos períodos matutino ou vespertino.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo 2025/1º Semestre, objeto deste Edital, utilizará a nota de desempenho dos candidatos no ENEM, obtidos no período entre 2015 e 2024, como único instrumento de classificação e convocação para a matrícula.
- 4.2. Participarão do processo de classificação somente os candidatos que alcançaram o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em uma das edições do referido Exame.
- 4.3. A ordem de classificação será por data de inscrição, seguido, em ordem decrescente, do total de pontos obtidos em um dos Exames acima mencionados, até o preenchimento do total de vagas previstas no quadro do item 3.
- 4.4. Havendo igualdade no total de pontos obtidos, o critério de desempate entre os candidatos será o de superioridade na pontuação na prova de Português realizada no ENEM.
- 4.5. Será desclassificado o candidato que houver faltado em algum dos dias de provas de conhecimento do ENEM ou tiver obtido desempenho nulo (nota zero) na prova de Redação deste mesmo Exame.

#### 5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A FPMB somente considera oficial e válido os Editais e as listas de candidatos classificados e convocados para a matrícula *on-line*.

- 5.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo serão convocados, por e-mail, para a realização da matrícula *on-line* conforme está previsto no Cronograma (item 2).
- 5.2. Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes deste Processo Seletivo os candidatos que, independente da lista para a qual tenham sido convocados, não efetivarem a matrícula de acordo com as datas do Cronograma mencionado no item 2 deste Edital.

#### 6. DA MATRÍCULA INICIAL

- 6.1. É condição de matrícula inicial, o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, na opção de curso e turno selecionada no ato da inscrição, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.

- 6.2. A matrícula inicial será realizada *on-line*, no site [brasil.mackenzie.br](http://brasil.mackenzie.br), nas datas definidas conforme o item 2 deste Edital.
- 6.3. Caso o candidato tenha alguma dificuldade para realizar sua matrícula *on-line*, poderá buscar auxílio na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS Quadra 906, Conjunto A, Bloco 1, Asa Sul, no horário das 9h às 12h e das 13h às 20h, ou pelo telefone (61) 3521.9300.
- 6.4. Para a matrícula inicial o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar (em formato PDF) e anexar, obrigatoriamente, no site [brasil.mackenzie.br](http://brasil.mackenzie.br), cópia dos seguintes documentos:
  - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - c) Cédula de Identidade (RG);
  - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar no RG do candidato;
  - e) 1 (uma) foto 3x4, recente (JPG).
- 6.5. Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, c-cedilha, etc), deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.
- 6.6. No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento atualizada.
- 6.7. É de total responsabilidade do candidato ou seu representante legal a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em data anterior à sua matrícula inicial. Caso não haja essa comprovação, a matrícula será considerada nula, bem como nulo será todo ato acadêmico praticado à luz dessa solicitação de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.
- 6.8. A FPMB reserva-se ao direito de solicitar, caso julgue necessário, a apresentação de documento original.
- 6.9. O não envio de qualquer dos documentos citados na alínea 6.4 nos prazos estabelecidos no item 2 do presente Edital, enseja a não aceitação da matrícula inicial.
- 6.10. O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, implica o compromisso de o matriculado observar o Regimento Geral, conhecer o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, obedecer ao Código de Decoro Acadêmico, atentar para o Manual do Aluno da Graduação e cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da FPMB e demais normativas vigentes.
- 6.11. A matrícula inicial nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis e Direito obedecem às normas do Regimento Geral e do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da FPMB, não sendo passível de qualquer alteração.
- 6.12. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para a efetivação da matrícula inicial.
- 6.13. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridade competente.
- 6.14. No ato da matrícula inicial nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia Civil da FPMB, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma do item 2 deste Edital, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da



- matricula *on-line*. O não pagamento implica automaticamente no cancelamento da referida matrícula.
- 6.15. O envio dos documentos e o pagamento da matrícula configuram a aceitação da matrícula no semestre para o qual foi designado.
  - 6.16. Caso o aluno calouro queira solicitar o cancelamento da sua matrícula, o mesmo terá direito à restituição do valor pago, desde que RIGOROSAMENTE respeitadas as orientações nos itens abaixo apresentadas. Ressalta-se que o não atendimento às orientações, implica na perda do direito à devolução do valor pago no ato da matrícula.
  - 6.17. O candidato classificado e convocado que efetivar o pagamento da matrícula e desejar solicitar o seu cancelamento, terá até 5 (cinco) dias corridos após a data da matrícula para fazê-lo e, assim, garantir o direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, correspondente à primeira parcela da semestralidade.
  - 6.18. O pedido da restituição deverá ser formalizado pessoalmente na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS Quadra 906, Conjunto A, Bloco 1, Asa Sul, Brasília/DF, CEP:70.390-060, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 20h.
  - 6.19. Caso não seja possível o comparecimento do candidato ao Mackenzie, o mesmo poderá formalizar seu pedido de restituição pelo *e-mail*: secretaria.bsb@mackenzie.br.
  - 6.20. A ausência do pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Em atendimento à legislação vigente nesta data, a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia Civil por ela ministrados.
- 7.2. Ao final de todo este Processo Seletivo, a FPMB reserva-se ao direito de suspender a oferta do curso com número de matriculados inferior a 25 alunos. Neste caso, será efetuada a devolução da primeira parcela da semestralidade, se a mesma já tiver sido paga.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvido o Conselho Acadêmico da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília.

**Art. 2º DAR CONHECIMENTO** desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPMB**

01 de novembro de 2024.

154º Ano da Fundação

Assinado por:

Josimar Santos Rosa

**Prof. Dr. Josimar Santos Rosa**

Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília